



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls. 001

Handwritten signature

LEI Nº 458, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza a abertura de créditos adicional suplementar."

Eu **PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS**. Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º é para reforço da seguinte dotação orçamentária, constantes na lei nº 447, de 28 de novembro de 2018:

02. Executivo	
02.09. Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01. Administração	
10. Saúde	
10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0016. Programa Saúde para Todos	
10.302.0016.2067. Manutenção do Atendimento Ambulatorial	
4.4.90.52.00 - 240 - Equipamento e Material Permanente	15.000,00
102.00 - Recursos Próprios - Saúde 15%	15.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizada a anulação da seguinte dotação orçamentária, constantes na lei nº 447, de 28 de novembro de 2018:

01. Executivo	
02.12. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.12.01 Administração	
15. Administração	
15.451. Infraestrutura Urbana	
15.451.0017. Infraestrutura e Projetos Diversos	
15.451.0017.1009. Conservação/ Abertura de Vias	
4.4.90.52.00 - 327 - Equipamento e Material Permanente	15.000,00
1.00.00 - Recursos Ordinários	

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 07 de junho de 2019.

PUBLICADO

Escritório de Arquivo da Prefeitura

Na data de: 07/06/2019

Conforme legislação vigente.

Handwritten signature

CPF: 084.242.616-08

Francisco Martins Ribeiro
Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal